



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0022487-67.2023.8.16.0185**

I – Intime-se a Recuperanda para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junte aos autos o contrato de financiamento imobiliário indicado no mov. 163.2, bem como informe quais as parcelas se encontram pendentes de pagamento.

II – Após, no mesmo prazo acima concedido, diga o Administrador Judicial sobre o pedido de mov. 163.

III – Por fim, voltem imediatamente conclusos.

IV – Intime-se.

Curitiba, 04 de abril de 2024.

**Luciane Pereira Ramos**

**Juíza de Direito**

